ATO-ME Nº 07/2019
Data: 20 de fevereiro de 2019

Ementa: declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre as 14:30 às 17:30 do dia 20 de fevereiro de 2019, em razão do falecimento da Sra. Vânia Helena Rauber, irmã do Vereador Pedro Rauber.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão do falecimento da irmã do Vereador Pedro Rauber, Sra. Vânia Helena Rauber, ocorrido na noite da última terça-feira (19), fica declarado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no horário compreendido entre as 14h30 e as 17h30 do dia 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente

ADRIANO BACKES
2º Secretário